



20º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA

REGULAMENTO

1 – APRESENTAÇÃO

O Festival de Dança de Catanduva 2024 será realizado nos dias **31 de Maio, 01 e 02 de Junho**, no Teatro Municipal “Aniz Pacha”, na Sede da Secretaria de Cultura Estação Cultura “Deca Ruelle” e na Praça da Matriz na cidade de Catanduva (SP).

Trata-se de um evento competitivo de dança e workshops do qual poderá participar qualquer bailarina (o), dançarina (o), Academia, Escola ou Grupo de dança.

O principal objetivo do festival é oferecer um espaço ideal para a valorização e o desenvolvimento da dança, proporcionando o intercâmbio e a integração dos artistas.

Além das apresentações, o festival contará com atrações especiais, e a participação de importantes nomes da dança.

O Festival Dança Catanduva é uma realização Prefeitura Municipal de Catanduva e Fundo Municipal de Cultura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

2 – MODALIDADES E CATEGORIAS

a) MODALIDADES:

- **Balé Clássico de Repertório** Variação Feminina, Variação Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto de Repertório – Tempo da Obra.
Para Conjunto máximo 10 minutos.
- **Clássico Livre** – Coreografias criadas por coreógrafos os professores , obedecendo a técnica do balé e Regras da composição Coreográfica. O uso de Pontas é opcional.
Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.
- **NeoClássico** (Podem ser inscritos neste gênero, trabalhos criados utilizando exclusivamente os passos de ballet com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de “pontas” é opcional.



Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Dança Contemporânea** - trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, formas experimentais de dança com abertura para danças teatro, multimídia etc.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Danças Urbanas** - Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes das vertentes desse gênero — Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Dance, House Dance, Waacking, Voguing, Krumping, entre outros — com composição coreográfica e cênica indo desde o tradicional até a fusão de estilos com um olhar na contemporaneidade.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Danças Populares** – Danças folclóricas, étnicas, tribal fusion, danças características nacionais e estrangeiras.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Estilo Livre:** Trabalhos com variações de estilos (danças estilizadas que não se enquadrem nas modalidades discriminadas neste regulamento).

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Jazz:** Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo e Lyrical Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Dança Árabe:** Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas da Dança do Ventre e Danças folclóricas Árabes..

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.



- **Dança de Salão:** Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Samba, Samba de Gafieira, Forró, Lambada, Salsa, Rock, Bolero, Zouk, Soltinho, Tango, Lindy Hop, Maxixe, Mambo, Bachata, Kizomba, Vanera, Merengue, Rumba, Cha-cha-chá, Cumbia, Polca, Valsa, Milonga, entre outros.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Melhor Idade:** Modalidade específica para-Terceira idade, poderão se apresentar em qualquer gênero.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos. **Isento de Taxa de inscrição.**

- **Dança Inclusiva – PcD (Pessoas com Deficiência):** Modalidade específica para participantes PcD (Pessoas com Deficiência), poderão se apresentar em qualquer gênero.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos. **Isento de Taxa de inscrição.**

b) CATEGORIAS:

- **Infantil** (5 a 8 anos) – Somente conjuntos
- **Juvenil** (9 a 12 anos)
- **Júnior** (13 a 15 anos)
- **Sênior** (16 a 18 anos)
- **Adulto** (a partir dos 19 anos)
- **Melhor Idade** (a partir de 60 anos)
- **Dança Inclusiva – PcD - Pessoas com Deficiência** (Idade Livre)

Obs.: As coreografias de conjuntos e trios deverão ter um mínimo de 2/3 (dois terços) dos componentes com idade dentro da categoria inscrita. Caso estejam abaixo desse limite, e no caso dos duos com componentes de categorias diferentes, a coreografia será inscrita na categoria daquele que tiver maior idade.

Formação e tempo máximo permitido por coreografia:

Conjunto (mínimo de 04 integrantes) 00h05 (cinco minutos)

Trio = 00h03 (três minutos)

Duo = 00h03 (três minutos)

Solo = 00h03 (três minutos)

Obs.: Autoriza-se tempo excedente quando se tratar de apresentação de Ballet Clássico de Repertório com duração do tempo da obra além do tempo determinado.



3 - SELEÇÃO – CRONOGRAMA E PRAZOS

1. Seletiva de Vídeo

As seleções acontecem de **16 à 19 de Maio de 2024.**

2. Especificações para Seletiva de Vídeo

- I.** Fica a critério do grupo a filmagem com figurino e elemento cênico.
 - II.** A obra coreográfica deverá estar completa para melhor avaliação.
 - III.** O vídeo deverá ser enviado sem cortes ou edições.
 - IV.** Não há limite para envio de coreografias para seletiva.
 - V.** O vídeo deve ser privado, liberado apenas para o e-mail seletivadancacatanduva@gmail.com ou disponibilizando o link via drive.
 - VI.** Após a divulgação da seletiva o grupo selecionado terá um prazo de até 07 dias para confirmar a participação no evento.
 - VII.** Os critérios de seleção e avaliação serão exclusivos da organização do festival.
- As inscrições só poderão ser pagas, após a aprovação da seletiva de vídeo.

3. Resultado da Seleção – Coreografias Aprovadas

O Resultado da Seleção será divulgado **no dia 20 de Maio as 10h00 no Site do Festival.**

4 – INSCRIÇÕES

As inscrições para o 20º Festival de Dança Catanduva estarão abertas no período de **25 de Abril a 15 de Maio de 2024, se encerrando às 23h59min.**

I - Valores e taxas:

- a. Conjunto: **16** (dezesseis) **UFRC = R\$ 60,86** (sessenta reais e oitenta e seis centavos) **para cada participante;**
- b. Trio: **50** (cinquenta) **URFC = R\$ 190,20** (cento e noventa reais e vinte centavos) por coreografia;
- c. Duo: **38** (trinta e oito) **UFRC = R\$ 144,55** (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por coreografia;
- d. Solo: **25** (vinte e cinco) **UFRC = R\$ 95,10** (noventa e cinco reais e dez centavos) por participante.

§ 1º Cada academia, escola ou grupo participante terá direito à participação gratuita de um diretor e um assistente;

§ 2º Grupos de Melhor Idade e PcD terão suas taxa de inscrições isentas;

§ 3º Serão isentas de taxa de inscrição as coreografias dos grupos com sede em Catanduva, não ultrapassando o limite de 01 coreografia por subgênero.



§ 4º Nos casos em que o participante se inscrever em mais de uma coreografia no mesmo subgênero, a partir da segunda coreografia, será cobrado 50% do valor daquele subgênero. Essa regra não é válida para os solos, que deve ser pago valor total para cada coreografia.

§ 5º Serão permitidos apenas mais um diretor e mais um assistente adicional, e desses será cobrado uma taxa de **8 (oito) UFRC = R\$ 30,43** (trinta reais e quarenta e três centavos) por participante;

§ 6º Para as inscrições como MOSTRA não-competitiva não haverá desconto no valor da inscrição, devendo ser informado como "MOSTRA" na parte superior da ficha de inscrição, tendo as mesmas limitações de tempo das demais coreografias de competição.

§ 7º Em caso de empate, o prêmio será dividido.

§ 8º As inscrições deverão ser feitas no site: <https://www.festivalonline.com.br/>

§ 9º Todas as informações da coreografia inscrita, e os dados da academia ou grupo participante deverão, obrigatoriamente, constar na ficha de inscrição.

§ 10º O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, ou inscrições enviadas por outra forma, não serão consideradas como válidas, independentemente do pagamento da taxa de inscrição.

***UFRC = Unidade Fiscal de Referência de Catanduva.**

5- PAGAMENTOS

I. A inscrição se efetivará após o recolhimento de guia emitida logo após o resultado da seletiva.

II. A guia será enviada para o email informado no formulário de inscrição, tendo 02 dias úteis para pagamento com cancelamento após o seu vencimento.

III. O recibo da guia recolhida deve ser anexado e enviado em resposta ao e-mail.

IV. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago, nem da diferença do valor que, eventualmente, possa ser pago a mais, inclusive nos casos previstos por este regulamento que venham a desclassificar alguma coreografia, ou por eventual impossibilidade para apresentação de alguma coreografia inscrita, seja qual for o motivo.

6 – COMISSÃO JULGADORA

I. A banca de jurados será composta por 03 (três) profissionais altamente qualificados e capacitados, com excelente formação, conhecimento e experiência nas



diversas modalidades de dança que concorrerão no "Festival Dança Catanduva 2024.

II. Os resultados serão anunciados ao final de cada noite de festival, e no Domingo, dia 02 de Junho Será o Anuncio dos Prêmios Especiais.

I. Critérios de avaliação e Respectiva Pontuação:

- a. Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- b. Estrutura coreográfica e inventividade.
- c. Consistência no desenvolvimento da proposta.
- d. Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

II. Para a classificação das coreografias serão adotados os critérios a seguir:

- a. 1º lugar – maior média igual ou superior a 9,0.
- b. 2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.
- c. 3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

7- PREMIAÇÕES

I. PREMIAÇÕES

- a. Troféus para as coreografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares e medalha para Solo e Variações.
- b. Troféus para Melhor Grupo, Melhor Bailarina, Melhor Bailarino e Melhor Coreógrafo do Festival indicados pela Banca do Júri.
- c. Todos os bailarinos e coreógrafos receberão certificado de participação.

II. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

- a. **Melhor Grupo:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b. **Segundo Melhor Grupo:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- c. **Terceiro Melhor Grupo:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- d. **Melhor Coreógrafo:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e. **Melhor Bailarina:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- f. **Melhor Bailarino:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- g. **Melhor Balé:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- h. **Melhor Jazz:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- i. **Melhor Dança Contemporânea:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- j. **Melhor Dança Urbana:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- k. **Melhor Dança Típica:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- l. **Melhor Estilo Livre:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- m. **Melhor Dança de Salão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- n. **Melhor Dança Árabe:** R\$ 1.000,00 (mil reais);



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- o. Melhor Melhor Idade:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- p. Melhor PcD (Pessoa com Deficiência):** R\$ 1.000,00 (mil reais).

TOTAL DA PREMIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§1º Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo grupo ganhador, sendo vedado o depósito em conta conjunta, conta poupança e contas de terceiros.

§ 2º Sobre o valor de cada prêmio incidirá tributos e demais contribuições previstas em lei.

§ 3º Caso o pagamento seja feito para pessoa jurídica, a conta indicada deverá estar em nome do CNPJ informado na ficha de inscrição.

§4º Para pagamento do prêmio será necessário que o responsável apresente toda a documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Catanduva

III. O 20º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA SERÁ A SELETIVA OFICIAL NO BRASIL DO FESTIVAL DE DANÇA DO MERCOSUL.

I. Todos os Grupos que conquistarem o 1º Lugar em suas Categorias e Modalidades serão Premiados com a Vaga direta Para o **XXIX FESTIVAL DE DANZAS DEL MERCOSUR**, com desconto de 20% na Taxa de Inscrição.

8– INFORMAÇÕES TÉCNICAS

I. O Teatro Municipal “Aniz Pacha”, em Catanduva (SP), possui capacidade para 414 (quatrocentas e quatorze) pessoas, sendo 389 (trezentos e oitenta e nove) poltronas fixas, 15 (quinze) poltronas móveis e 10 (dez) lugares adaptados e reservados para PCD - Pessoas Com Deficiências, e camarins muito bem aparelhados e confortáveis.

II. O palco tem as seguintes medidas: Largura = 09 metros X Profundidade = 08 metros Proscênio = Boca de cena

9 – INGRESSOS (SOLIDÁRIO)

I. A retirada do ingresso solidário poderá ser realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico com doação de 1 litro de leite limitado a 01 ingresso por pessoa com apresentação de documento com foto e conforme a disponibilidade de vagas;

II. A Secretaria Municipal de Cultura terá reservado automaticamente 20 ingressos na fileira A, dos 389 disponíveis, para distribuição a autoridades e convidados especiais;

III. Os grupos participantes do 20º Festival de Dança Catanduva só poderão permanecer na platéia se a mesma estiver com lugares disponíveis, não podendo solicitar retirada de ingressos.

10 – MARCAÇÃO DE PALCO e APRESENTAÇÕES



I. Será comunicado aos inscritos a ordem e Horário com antecedência de 05 (cinco) dias.

II. O diretor ou o responsável deverá trazer mídia digital (pen drive) da coreografia, mesmo após o envio por e-mail no ato da inscrição com a trilha sonora, e testá-lo junto ao responsável pelo som.

§ Único: A Organização não se responsabilizará por qualquer falha, aconselhando os participantes a trazerem cópia da mídia digital (pen drive) com as trilhas sonoras a serem executadas.

III. A cronometragem será feita durante as apresentações, podendo ser desclassificada a coreografia que ultrapassar o tempo máximo permitido. O diretor ou o responsável deverá se apresentar na cabine de som, com a respectiva mídia digital (pen drive) devidamente identificada com antecedência mínima de três apresentações/coreografias antes da sua.

IV. Não será permitido o uso de cenários que possam prejudicar os participantes seguintes ou causar danos à limpeza, ordem ou segurança, exceto quando não ultrapassar o tempo de 1 minuto para montagem e 1 minuto para desmontagem dos equipamentos, sob pena de desclassificação.

V. A utilização de som ao vivo só será permitida para apresentações que possuam recursos próprios e que não interfiram na estrutura de som do Festival, com o tempo máximo de 1 minuto para montagem e 1 minuto para desmontagem dos equipamentos.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os recursos de som e iluminação serão os mesmos para todos os grupos.

II. Os participantes deverão chegar ao teatro, no dia de sua apresentação, até uma hora antes do início do festival, identificando-se junto aos responsáveis pela organização do evento.

III. A ordem de entrada nos camarins obedecerá à ordem das apresentações no palco, e deverão ser desocupados, obrigatoriamente, logo após a apresentação, para uso do grupo seguinte.

IV. Não será permitida a presença de participantes nas coxias antes ou depois da sua apresentação.

V. A organização do festival fornecerá toda a segurança necessária para os camarins e dependências do teatro, mas não se responsabilizará por incidentes ou acidentes que eventualmente ocorrerem durante o evento, nem se responsabilizará por qualquer objeto deixado nos camarins ou nas dependências do teatro, ou que tenha sido perdido, danificado ou desaparecido.

VI. Ao diretor caberá zelar pelo comportamento e bem estar dos seus bailarinos, assim como pelo bom relacionamento com funcionários e outros participantes.

VII. Caso haja algum incidente considerado inadequado pela organização do festival, o



grupo responsável poderá ser desclassificado.

VIII. Qualquer irregularidade verificada pela organização em relação aos documentos ou informações dos participantes poderá implicar na desclassificação da coreografia ou do grupo. Caso haja algum erro de preenchimento, a direção da academia ou grupo deverá comunicar a organização em tempo hábil para corrigi-lo.

IX. Qualquer acontecimento que causar dano material ou moral à organização, aos jurados, aos funcionários ou ao público, poderá levar à desclassificação do grupo que provocá-lo.

X. Qualquer problema de ordem técnica deverá ser solucionado apenas pelo diretor da academia / Grupo junto à organização do evento.

XI. A identificação de cada participante, fornecida pela organização, será de uso obrigatório durante o festival; no caso de perda ou extravio, o participante poderá participar apresentando identidade com foto, mas terá que pagar ingresso para assistir ao evento.

XII. Não é permitido que um bailarino participe de mais de um grupo.

XIII. A organização do Festival não é responsável por qualquer despesa que venha a ser contraída por alguma academia ou grupo participante ou algum dos seus componentes.

XIV. A organização do Festival também não será responsável por reservar ou garantir alojamentos ou acomodações para as academias ou grupos participantes e seus componentes.

XV. Os casos não previstos no presente regulamento serão analisados pela organização do Festival, para que sejam tomadas as decisões e medidas adequadas.